



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária – DEINTER 2 Campinas
Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista
UGE 180288

MEMÓRIA DE CÁLCULO E ANÁLISE TÉCNICA PARA ENQUADRAMENTO DAS ÁREAS E FORMAÇÃO DA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

Processo SEI nº 058.00008163/2026-86

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial das unidades policiais vinculadas à Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista.

1. FINALIDADE

A presente Memória de Cálculo e Análise Técnica tem por finalidade demonstrar a metodologia adotada para revisão dos levantamentos das áreas das unidades policiais, o enquadramento dessas unidades nos parâmetros estabelecidos pelo CADTERC – Volume 03 – Versão 02/2026 e a formação da estimativa orçamentária da contratação dos serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial.

O documento consolida a análise técnica das áreas, a memória de cálculo para enquadramento das unidades e os critérios utilizados para composição da estimativa orçamentária, conferindo fundamentação técnica aos quantitativos e valores constantes da Planilha Orçamentária Consolidada.

A revisão foi realizada em atendimento às orientações técnicas expedidas pela DGPAD/APAFO durante a instrução do presente processo, visando adequar os levantamentos às características físicas e operacionais atualmente verificadas em cada unidade policial.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

A presente memória de cálculo foi elaborada com fundamento:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023;
- CADTERC – Volume 03 – Versão 02/2026;
- Orientações técnicas expedidas pela DGPAD/APAFO;
- Levantamentos técnicos realizados nas unidades policiais vinculadas à Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista.



Considerando tratar-se de contratação de serviços padronizados de limpeza, asseio e conservação predial, adotaram-se como referência os valores oficiais constantes do CADTERC, observando-se os princípios do planejamento, da motivação, da eficiência, da economicidade, da transparência, da razoabilidade e da adequada instrução da fase preparatória da contratação.

3. METODOLOGIA ADOTADA

Em atendimento às orientações técnicas da DGPAD/APAFO, procedeu-se à revisão integral dos levantamentos anteriormente utilizados para formação da estimativa orçamentária.

Para tanto, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- realização de vistorias técnicas presenciais nas unidades de maior complexidade operacional;
- revisão documental das unidades de menor porte;
- atualização das metragens das áreas internas, externas e dos vidros;
- conferência da distribuição física dos ambientes;
- atualização dos quantitativos de circulação interna e externa;
- reclassificação dos sanitários para o item "Pisos Frios", quando compatível com a utilização observada na unidade;
- identificação das áreas efetivamente destinadas ao funcionamento do Plantão Policial 24 horas;
- segregação das áreas operacionais do plantão das áreas administrativas;
- atualização do enquadramento das unidades conforme os critérios estabelecidos pelo CADTERC;
- revisão da Planilha Orçamentária Consolidada.

Os levantamentos tiveram como objetivo representar fielmente as condições físicas atualmente existentes em cada unidade policial, eliminando distorções anteriormente verificadas e proporcionando maior precisão na composição da estimativa orçamentária.

4. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ENQUADRAMENTO

Para fins de enquadramento das unidades policiais nos estudos referenciais do CADTERC, foram adotados os seguintes critérios técnicos.

4.1 Áreas internas

As áreas internas consideradas para classificação das unidades foram compostas pela soma das áreas classificadas como:

- Pisos Frios;
- Almojarifados/Galpões;



- Saguão, Hall e Salão.

Os sanitários anteriormente classificados como "Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação" passaram a integrar o item "Pisos Frios", considerando que, nas unidades policiais abrangidas pela presente contratação, tais ambientes não apresentam fluxo contínuo equivalente ao previsto pelo CADTERC para instalações sanitárias de uso coletivo permanente, permanecendo, entretanto, submetidos à mesma rotina de higienização.

4.2 Delegacias com Plantão Policial 24 horas

Nas Delegacias de Polícia de Atibaia, Amparo e Serra Negra foram identificadas exclusivamente as áreas efetivamente destinadas ao funcionamento permanente do Plantão Policial, compreendendo recepção, atendimento ao público, permanência temporária de conduzidos, elaboração de procedimentos policiais e demais ambientes diretamente vinculados ao atendimento ininterrupto.

As áreas administrativas remanescentes, ainda que localizadas na mesma edificação, foram segregadas e tratadas independentemente, observando sua utilização predominante.

Tal procedimento evitou a aplicação dos coeficientes específicos das Delegacias Participativas sobre ambientes exclusivamente administrativos, em conformidade com as orientações da DGPAD/APAFO e com os princípios da economicidade e da adequada mensuração dos serviços.

4.3 Demais unidades policiais

As unidades que não operam em regime de Plantão Policial 24 horas permaneceram enquadradas conforme sua área interna total, observando os critérios estabelecidos para Pequenas Áreas previstos no CADTERC.

5. ENQUADRAMENTO DAS UNIDADES

Após a atualização dos levantamentos técnicos, as unidades policiais foram enquadradas nos seguintes grupos:

Grupo I – Capítulo III do CADTERC

Áreas administrativas superiores a 750 m².



Grupo II – Apêndice 2 do CADTERC

Áreas efetivamente destinadas ao funcionamento do Plantão Policial em regime de atendimento ininterrupto.

Grupo III – Apêndice 4 do CADTERC

Unidades enquadradas como Pequenas Áreas (até 750 m²).

O enquadramento foi realizado considerando a efetiva utilização operacional de cada ambiente, especialmente nas Delegacias Participativas, nas quais as áreas destinadas ao plantão policial foram segregadas das áreas administrativas, permitindo a aplicação dos parâmetros específicos apenas sobre os ambientes compatíveis com o respectivo estudo referencial.

6. QUADRO CONSOLIDADO DAS ÁREAS E ENQUADRAMENTO

Unidade	Área Interna (m²)	Área Plantão (m²)	Área Administrativa (m²)	Enquadramento CADTERC
Águas de Lindóia	386,00	—	386,00	Pequena Área
Amparo	372,00	31,46	340,54	Plantão (Apêndice 2) + Área Administrativa
Atibaia	2.068,68	127,68	1.941,00	Plantão (Apêndice 2) + Área Administrativa
Bom Jesus dos Perdões	309,02	—	309,02	Pequena Área
Joanópolis	243,31	—	243,31	Pequena Área
Lindóia	425,88	—	425,88	Pequena Área
Monte Alegre do Sul	173,83	—	173,83	Pequena Área
Nazaré Paulista	109,00	—	109,00	Pequena Área
Pedra Bela	156,28	—	156,28	Pequena Área
Pinhalzinho	332,87	—	332,87	Pequena Área
Piracaia	205,51	—	205,51	Pequena Área
Piracaia – Cadeia	79,50	—	79,50	Pequena Área



Unidade	Área Interna (m²)	Área Plantão (m²)	Área Administrativa (m²)	Enquadramento CADTERC
Serra Negra	794,94	77,18	717,76	Plantão (Apêndice 2) + Área Administrativa
Socorro	339,00	—	339,00	Pequena Área
Tuiuti	200,71	—	200,71	Pequena Área
Vargem	244,27	—	244,27	Pequena Área

7. FORMAÇÃO DA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

A composição da estimativa orçamentária foi elaborada mediante aplicação dos quantitativos atualizados aos respectivos valores referenciais constantes do CADTERC, observando o enquadramento específico de cada grupo.

Foram considerados:

Áreas internas

- Pisos Frios;
- Almoxxarifados/Galpões;
- Saguão, Hall e Salão.

Áreas externas

- Pisos pavimentados adjacentes ou contíguos às edificações;
- Varrição de passeios e arruamentos;
- Pátios e áreas verdes;
- Coleta de detritos em pátios e áreas verdes.

Vidros externos

- Frequência trimestral sem exposição à situação de risco;
- Frequência trimestral com exposição à situação de risco.

Cada quantitativo foi multiplicado pelos respectivos valores referenciais estabelecidos pelo CADTERC, observando-se o enquadramento correspondente de cada unidade policial.

Por tratar-se de contratação cujos parâmetros referenciais encontram-se oficialmente estabelecidos pelo CADTERC, a estimativa orçamentária foi elaborada mediante aplicação direta dos valores referenciais vigentes, dispensando-se a realização de pesquisa mercadológica específica.



8. DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

Após a atualização dos levantamentos de áreas, segregação das áreas de plantão policial, enquadramento das unidades conforme os parâmetros do CADTERC e aplicação dos respectivos valores referenciais, obteve-se a seguinte composição da estimativa orçamentária:

Grupo	Critério CADTERC	Valor Mensal	Valor para 30 meses
Grupo I	Capítulo III – Áreas Administrativas (acima de 750 m²)	R\$ 20.216,65	R\$ 606.499,55
Grupo II	Apêndice 2 – Delegacias Participativas (Plantão Policial 24h)	R\$ 2.559,35	R\$ 76.780,37
Grupo III	Apêndice 4 – Unidades enquadradas como Pequenas Áreas	R\$ 47.472,05	R\$ 1.424.161,65
TOTAL GERAL	Estimativa Global da Contratação	R\$ 70.248,05	R\$ 2.107.441,56

A composição acima decorre exclusivamente da aplicação dos quantitativos levantados nas unidades policiais aos valores referenciais oficiais constantes do CADTERC – Volume 03 – Versão 02/2026, não tendo sido realizada pesquisa mercadológica específica, por tratar-se de serviço cujos parâmetros referenciais encontram-se previamente estabelecidos pelo referido estudo técnico.

9. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM ATENDIMENTO ÀS ORIENTAÇÕES DA DGPAD/APAFO

Em atendimento às orientações técnicas expedidas pela DGPAD/APAFO, foram promovidas as seguintes adequações:

Providência	Situação
Revisão documental das unidades de menor porte	Realizada
Vistorias técnicas presenciais	Realizadas
Atualização das metragens das áreas	Realizada
Reclassificação técnica dos sanitários	Realizada
Atualização das áreas de vidros externos	Realizada
Segregação das áreas operacionais do Plantão Policial	Realizada
Revisão do enquadramento das unidades conforme o CADTERC	Realizada
Atualização da Planilha Orçamentária Consolidada	Realizada



As providências adotadas permitiram adequar a estimativa orçamentária às condições efetivamente verificadas nas unidades policiais, conferindo maior precisão aos quantitativos e aos valores estimados para a futura contratação.

10. CONCLUSÃO

A presente Memória de Cálculo e Análise Técnica demonstra que a estimativa orçamentária foi elaborada com base em levantamentos técnicos atualizados, observando os critérios estabelecidos pelo CADTERC – Volume 03 – Versão 02/2026, as orientações expedidas pela DGPAD/APAFO, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 68.220/2023.

A revisão das metragens, a segregação das áreas operacionais do Plantão Policial, a reclassificação das áreas, a atualização dos quantitativos e o enquadramento das unidades conforme os parâmetros do CADTERC proporcionaram maior precisão na composição da estimativa orçamentária, assegurando que os quantitativos considerados reflitam as características físicas e operacionais das unidades policiais abrangidas.

Dessa forma, conclui-se que a metodologia adotada confere adequada fundamentação técnica à estimativa do valor da contratação, garantindo transparência, rastreabilidade, motivação, economicidade e segurança jurídica à Planilha Orçamentária Consolidada, apta a subsidiar a fase preparatória da futura contratação dos serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial.

Bragança Paulista, na data da assinatura.

Ingrid Andrielli da Silva Ishizu

Escrivã de Polícia

Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista – UGE 180288